



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**PORTAL DO SUDOESTE**

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.718/2019**

**Declara de Utilidade Pública, a Casa de Caridade  
Boiadeiro – Fonte de Luz.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E  
EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a “CASA DE CARIDADE BOIADEIRO – FONTE DE LUZ”, organização religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.200.730/0001-22, com sede administrativa na Rua Crescêncio Martins, 2462 – centro, nesta cidade de Clevelândia (PR).

**Art. 2º.** A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente do Município, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir o contido no caput do art. 2º.

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos.

III – Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao órgão competente do Município.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23  
DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal

